



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 213/24, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*“Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2024:

**ÓRGÃO: NOVO – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**UNIDADE: NOVA – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA**

**SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA**

**PROGRAMA: NOVO – PROGRAMA GARANTINDO OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**AÇÃO: NOVA – MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

| Metas                                                                | Unidade de Medida | 2024 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| DIÁRIAS                                                              | ETAPAS            | 1    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                  | ETAPAS            | 2    |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | ETAPAS            | 3    |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | ETAPAS            | 4    |
| OUTROS SERVIÇOS DE                                                   | ETAPAS            | 5    |

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: [www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br) - E-mail: [camara@quirinopolis.go.leg.br](mailto:camara@quirinopolis.go.leg.br)



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

|                                                                                  |        |   |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                                                        |        |   |
| OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                | ETAPAS | 6 |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO<br>(TIC) – PESSOA JURÍDICA | ETAPAS | 7 |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS<br>A PESSOAS FÍSICA                                  |        | 8 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE                                            | ETAPAS | 9 |

**Art. 2º** – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.531/23 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024;

**Art. 3º.** Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

| Órgão | Unid. | Função | Subfunção | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|-----------|----------|--------------------|-------|----------|-----------|
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 339014   | 10.000,00 |
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 339030   | 60.000,00 |
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 339032   | 5.000,00  |
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 339034   | 40.000,00 |
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 339036   | 30.000,00 |
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 339039   | 50.000,00 |
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 339040   | 20.000,00 |
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 339048   | 5.000,00  |
| NOVO  | NOVA  | 14     | 241       | NOVO     | NOVO               | 100   | 449052   | 10.000,00 |

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

**CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500**

**Site: [www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br) - E-mail: [camara@quirinopolis.go.leg.br](mailto:camara@quirinopolis.go.leg.br)**



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

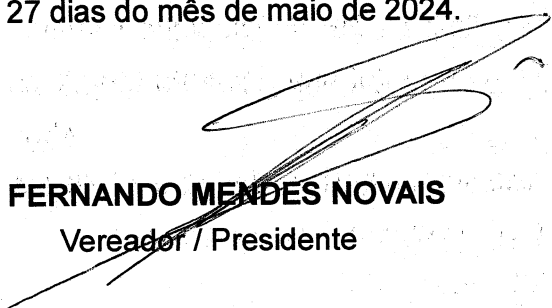
. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** serão utilizados os recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

**Art. 5º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

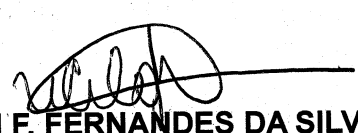
**Art. 6º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *eis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.531/2023 de 30 de junho de 2023 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 3.560/23 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024*, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

  
**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador / Presidente

  
**WELIGTON F. FERNANDES DA SILVA**

Vereador/ 1º Secretário